



CONTRATO Nº 202307100001

Dispensa Nº 0506001/2023-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2023

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO E MAX ELETRO E MAG. EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, com sede no RUA DOS TRES PODERES, SN, CENTRO, Deputado Irapuan Pinheiro / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 41.342.262/0001-11, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MAX ELETRO E MAG. EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, sediado(a) no(a) R FRANCO MAGALHAES, S/N, CENTRO, Senador Pompeu / CE - CEP: 63.600-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JARBAS ALVES GONZAGA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 618.523.923-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 0506001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0506001/2023-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de processamento de dados, comunicação e suprimento de informática para atender as necessidades administrativa da Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo ao instrumento convocatório.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COM WIFI	EPSON	UND	2.0	2.726,54	5.453,08
	Características Adicionais mínimas: impressão, cópia, digitalização, colorido e preto e branco, com manual, alimentação bivolt, impressão e alto rendimento, Velocidade Impressão mínima 15 ppm em preto e 8 ppm em cores, com display LCD para visualize o processo, com entrada USB, capacidade 100 folhas, duas 2 bandejas, que suporta papel tamanho carta, A4, executivo, meia carta, A6, ofício, foto 10 x 15 cm, envelope N10, envelope personalizado (215.9 x 1.200 mm), com cabo USB, conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct2 e rede Ethernet para grupos de trabalho, com garantia mínima de 12 meses. Para uso profissional.					
2	NOBREAK 1200VA BIVOLT 6 TOMADAS	INTELBRAS	UND	1.0	1.136,17	1.136,17
	Características mínimas: que possui a função DC Start, que possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica. modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, Filtro de linha, com DC Start.Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria preservando a sua vida útil, ideal para redes instáveis, que garanta o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares), com led colorido no painel frontal indicando as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de					





	autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações, alarme audiovisual, sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. botão liga / desliga temporizado, com porta fusível externo com unidade reserve, com garantia mínima de 12 meses para uso profissional.					
3	HDD EXTERNO 1TB PORTATIL	TOSHIBA	UND	2.0	425,87	851,74
	Características mínimas: 1 TB de armazenamento, com conexão USB, ideal para armazenar texto, filmes, música ETC. Reconhecimento automático de computadores Windows e Mac Linux, tamanho aproximadamente 2.5 Polegadas, na cor preta, com garantia mínima de 12 meses, para uso profissional					
4	SSD 240GB	GOLDENTEC	UND	1.0	179,20	179,20
	SSD 240GB					
5	Aparelho Celular Smartphone dual chip com tecnologia 4 e 5G	SAMSUNG	UND	1.0	2.581,66	2.581,66
	Características adicionais mínimas: aparelho de última geração com 120GB de armazenamento e 8GB de RAM, Tela 6,5", câmera tripla de 50MP + 2MP e câmera frontal de 8MP, com tela FHD+ 6.5", que permita transferência de dados e excelente navegação na internet, além de conectividade de Wi-fi e GPS, com leitor multimídia, videoconferência e bluetooth, com slot para cartões de memória com capacidade de até 1TB com sistema operacional Android ou semelhante, com bateria de 5000 mAh, novo, com garantia mínima de 12 meses. Para uso profissional.					
6	ECSTABILIZADOR 1500VA BIVOLT 6 TOMADAS	TS SHARA	UND	1.0	1.001,68	1.001,68
	Características mínimas: Ideal para impressora a laser, Bivolt automático, 6 tomadas, Filtro de linha interno, Botão liga/desliga temporizado, Faixa de operação de entrada +/- 10%, com proteção contra sobre corrente por fusível, que garante a proteção de picos de tensão, com garantia mínima de 12 meses. Para uso profissional					
7	Switches 8 portas com proteção antissurto Intelbras	INTELBRAS	UND	1.0	87,06	87,06
	Evolução do switch líder de mercado, o SF 800 Q+ ULTRA possui 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps para compartilhamento de internet com até 8 dispositivos conectados. O Switch viabiliza a construção de redes de comunicação de dados permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP, impressoras, dispositivos VoIP como ATA e telefone IP. Além disso, sua função QoS permite a priorização do tráfego de dados, voz e vídeo. características técnicas > Possui 8 portas RJ45 Fast Ethernet 10/100 Mbps com negociação automática de velocidade. > Backplane de 1.6 Gbps; Suporta tensão de alimentação de 12 V a 24V > Possibilidade de alimentação por PoE Passivo pela porta LAN 1 > LEDs indicadores na parte superior > Atende as normas IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3x, IEEE802.1p e IEEE802.3az. > QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; > Plug & Play, tornando a instalação simples e rápida.					
Valor total: 11.290,59						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 13 de julho de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.290,59 (onze mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, R\$ 6.304,82 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados, R\$ 2.137,85 no elemento de despesa 44905227: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas e Equipamentos Energéticos, R\$ 179,20 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), R\$ 2.668,72 no elemento de despesa 44905206: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação;.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0506001/2023-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0506001/2023-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0506001/2023-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0506001/2023-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0506001/2023-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0506001/2023-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.





12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Deputado Irapuan Pinheiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CÂMARA MUNICIPAL
**IRAPUAN
PINHEIRO**
LEGISLANDO PARA O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
LEGISLANDO PARA O POVO
CNPJ:41.342.262/0001-11

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, 13 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ/MF Nº 41.342.262/0001-11
ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA
Responsável legal da CONTRATANTE

MAX ELETRO E MAG. EIRELI
CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77
JARBAS ALVES GONZAGA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: